



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550 - Cx. Postal 1109  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## EDITAL FMJ- 030/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA e ONCOLOGIA CLÍNICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

#### 1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

**1.1.** Relação das análises dos recursos da 3ª fase, na seguinte ordem: número de inscrição, decisão e justificativa.

##### 1.1.1. ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO

**Candidato:** 3257

**Resultado:** Deferido.

**Justificativa:** Em atenção ao recurso interposto referente à nota da Avaliação Curricular, informamos que a Banca Avaliadora procedeu à reanálise dos documentos apresentados. Durante a revisão, identificou-se que a somatória dos certificados referentes ao item de monitoria não havia sido considerada no cálculo inicial, ocasionando um erro no cômputo da nota final. Com a devida inclusão dos comprovantes e a retificação da soma, a pontuação curricular foi atualizada para 8,10 pontos, conforme pré-pontuado em seu recurso. Portanto, informa-se que o recurso foi DEFERIDO e a nota final foi devidamente corrigida para 7,85 pontos.

**Candidato:** 3232

**Resultado:** Deferido.

**Justificativa:** Em atenção ao recurso interposto referente à nota da Avaliação Curricular, informamos que a Banca Avaliadora procedeu à reanálise dos documentos apresentados. Durante a revisão, identificou-se que alguns dos documentos comprobatórios referentes aos itens avaliados não haviam sido devidamente considerados no cômputo inicial da pontuação, ocasionando divergência na somatória da nota final. Após a conferência individualizada dos documentos apresentados e a devida retificação da pontuação dos itens, verificou-se que a candidata atende aos critérios previstos no edital para a obtenção de 9,50 pontos na Avaliação Curricular, assim como pontuou no processo seletivo do 1º semestre. Portanto, informa-se que o recurso foi DEFERIDO e a nota oficial da Avaliação Curricular foi devidamente corrigida para 9,50 pontos, e nota final para 8,27 pontos.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550 - Cx. Postal 1109  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

**Candidato:** 3286

**Resultado:** Parcialmente deferido.

**Justificativa:** Em relação à interposição de recurso protocolada pela candidata referente à avaliação da segunda fase, a Banca Examinadora procedeu à reanálise das questões apontadas no requerimento em confronto com o padrão oficial de resposta. Após reapreciação técnica, a Comissão Examinadora decidiu pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso, conforme discriminado a seguir:

- Caso Clínica Médica (CM): DEFERIDO. Foi concedida pontuação adicional ao bloco em virtude da verificação do alinhamento conceitual entre as respostas apresentadas pela candidata e o espelho oficial de correção. Nota anterior do Caso 2: 7,50 pontos; nota corrigida para: 8,00 pontos.
- Caso Ginecologia e Obstetrícia (GO): DEFERIDO. Foi concedida pontuação adicional ao bloco em virtude da verificação do alinhamento conceitual entre as respostas apresentadas pela candidata e o espelho oficial de correção. Nota anterior do Caso 3: 6,25 pontos; nota corrigida para: 8,00 pontos.
- Caso Cirurgia Geral (CG): INDEFERIDO. Não foi atribuída pontuação adicional ao bloco, visto que o conteúdo apresentado na resposta não preencheu os requisitos estabelecidos pelo espelho oficial de correção.

A nota final da candidata foi devidamente corrigida para 8,63 pontos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor